



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 0557227 - ASAQ

Acolho o parecer contido no doc. 0555855.

Preliminarmente, importa destacar que a presente contratação emergencial tem sua origem no fato de a contratada JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ter abandonado a execução do Contrato TRE-GO nº 51/2020, com vigência prevista até 3 de agosto de 2024 (Primeiro Termo Aditivo), deixando, portanto, de prestar os serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de equipamentos e materiais, dos prédios que abrigam os cartórios eleitorais de Anápolis e Luziânia, compelindo a Administração à tomada de ação urgente e necessária ao bom funcionamento de referidas unidades, tendo em vista tratar-se de serviço sem o qual há risco à saúde das pessoas - agentes públicos e cidadãos - que necessitem dos serviços prestados presencialmente em aludidos cartórios eleitorais.

Em face disso e diante dos fundamentos elencados no parecer acima referido e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência; enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo** a contratação direta emergencial da empresa **AP PISCINAS LTDA. (CNPJ 08.475.822/0001-30)**, para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de equipamentos e materiais, para os edifícios que abrigam os cartórios eleitorais das cidades de Anápolis e Luziânia, no importe mensal de R\$ 11.408,97 (onze mil e quatrocentos e oito reais e noventa e sete centavos), com fulcro no art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Com tais considerações, à Secretaria de Administração e Orçamento para as providências necessárias, ressaltando-se a necessidade de se efetuar a publicidade da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Em 14 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 20/06/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0557227** e o código CRC **318D9063**.